



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2023
De 29 de dezembro de 2023**

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Graccho Cardoso (SE), o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de Feriados Nacionais e Municipais e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes termos:

*** JANEIRO**

- 01 (segunda-feira) - Confraternização Universal (Feriado Nacional).

*** FEVEREIRO**

- 02 (sexta-feira) - Festa do Senhor dos Pobres - Povoado Gavião (Ponto Facultativo);
- 05 (segunda-feira) - Aniversário da Cidade de Graccho Cardoso (Feriado Municipal);
- 12 (segunda-feira) - Carnaval (Ponto Facultativo);
- 13 (terça-feira) - Carnaval (Feriado Municipal);
- 14 (Quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br

1

ATOS ADMINISTRATIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*** MARÇO**

- 29 (Sexta-feira Santa) - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

*** ABRIL**

- 21 (domingo) - Tiradentes (Feriado Nacional).

*** MAIO**

- 01 (quarta-feira) - Dia Mundial do Trabalhador (Feriado Nacional);

- 27 (segunda-feira) - Feriado da Padroeira do Município "Nossa Senhora da Piedade"
(Feriado Municipal Móvel).

- 30 (quinta-feira) - Corpus Christi (Feriado Municipal).

*** JUNHO**

- 23 (domingo) - Véspera de São João (Ponto Facultativo);

- 24 (segunda-feira) - Dia de São João (Feriado Municipal);

- 29 (sábado) - Dia de São Pedro (Ponto Facultativo).

*** JULHO**

- 08 (segunda-feira) - Autonomia Política de Sergipe - Emancipação Política de Sergipe
(Feriado Estadual).

*** SETEMBRO**

- 07 (sábado) - Independência do Brasil (Feriado Nacional).

*** OUTUBRO**

- 12 (sábado) - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

- 28 (segunda-feira) - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br

ATOS ADMINISTRATIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*** NOVEMBRO**

- 01 (sexta-feira) - Dia de Todos os Santos (Feriado Municipal);
- 02 (sábado) - Finados (Feriado Nacional);
- 15 (sexta-feira) - Proclamação da República (Feriado Nacional);
- 20 (quarta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

*** DEZEMBRO**

- 24 (terça-feira) - Véspera de Natal (Ponto Facultativo);
- 25 (quarta-feira) - Natal (Feriado Nacional);
- 31 (terça-feira) - Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades;

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de Ensino Municipal cumprirá o Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 29 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE ARAKEM
ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE
ARAKEM ARAGAO:25639552549
Dados: 2023.12.29 14:09:05 -03'00'

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de dezembro de 2023.

ELI JALDES DE
ARAGÃO:15101924504

Assinado de forma digital por ELI JALDES DE
ARAGÃO:15101924504
Data: 2023.12.29 14:14:35 -03'00'

ELI JALDES DE ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, do Estado de Sergipe, JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO, torna público que sancionou o Decreto Municipal Nº 146/2023, de 29 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo*”.

PUBLICA ainda que o referido Decreto Municipal foi publicado no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.grachocardoso.se.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, do Estado de Sergipe.

Graccho Cardoso (SE), em 29 de dezembro de 2023.

JOSE ARAKEM
ARAGAO:2563952549

Assinado de forma digital por JOSE
ARAKEM ARAGAO:2563952549
Dados: 2023.12.29 14:10:08 -03'00'

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
Prefeito de Graccho Cardoso/Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto Municipal Nº 146/2023, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, para conhecimento geral.

Graccho Cardoso (SE), em 29 de dezembro de 2023.

ELI JALDES DE
ARAGAO:15101924504

Assinado de forma digital por ELI JALDES
DE ARAGAO:15101924504
Dados: 2023.12.29 14:15:27 -03'00'

ELI JALDES DE ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE
Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
Home-page: www.grachocardoso.se.io.org.br

5